



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO E A EMPRESA MKS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.

O **GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.841.279/0001-54, com sede na Av. João Obino, nº 300, Bairro Petrópolis, Porto Alegre|RS – CEP 90.470-150, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Rodrigues Alves, Presidente, divorciado, dentista, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6004446611, expedida pela Secretaria da Segurança Pública|RS, e CPF nº 296.108.500-49, endereço eletrônico projetosesportivos@gnu.com.br, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a MKS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.324.823/0001-72, sediada na Avenida Casa Grande, nº 850 - Galpão 8 - Parte - Jardim Casa Grande - Cep: 09961-350 - SP, neste ato representada pelo Sr. Murilo Kalil, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12.519.789-5 SSP SP e CPF nº 073.638.258-58, endereço eletrônico naira@mksimportacao.com, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, ao TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de entrega** do objeto contratado no **Termo de Contrato nº 003/2025, sem alteração de valores, quantidades, especificações e demais condições pactuadas.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. Considerando que, nos termos do Contrato, o prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias corridos contados da assinatura, cujo prazo final estava previsto até 01/02/2026, fica prorrogado o prazo de entrega do objeto contratual, passando a vigorar como nova data limite de entrega o dia 16/03/2026.

2.2. A prorrogação ora formalizada decorre de solicitação formal da CONTRATADA, motivada por atrasos no embarque/importação e procedimentos aduaneiros/desembaraço, com

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Reis Louzada, 166.
CEP: 90630130



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

posterior necessidade de finalização de aplicações (patches), emissão de nota fiscal e envio por transportadora, conforme justificativa apresentada ao **CONTRATANTE**.

2.3. A presente prorrogação **não implica** qualquer alteração de preços, itens, quantidades, especificações técnicas, garantias, condições de recebimento, obrigações contratuais ou demais responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** no Contrato nº 003/2025, permanecendo as demais disposições integralmente vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 003/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos para fins de formalização da prorrogação do prazo de entrega.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus efeitos legais.

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

Responsável legal da **CONTRATANTE**

Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Reis Louzada, 166.
CEP: 90630130



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Reis Louzada, 166.
CEP: 90630130